## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 103/2015

São Roque, 19 de novembro de 2015.

Excelentissimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das TRÊS vias públicas com início na Rua Jorge Francisco dos Santos (Capitão Jorge), informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente.

LÁVIO ANDRADE DE BRITO

Presidente

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

DE PROTOCOLO E MANUFU 25-101-2015 89:89 -01786-5

Vereador

Ao

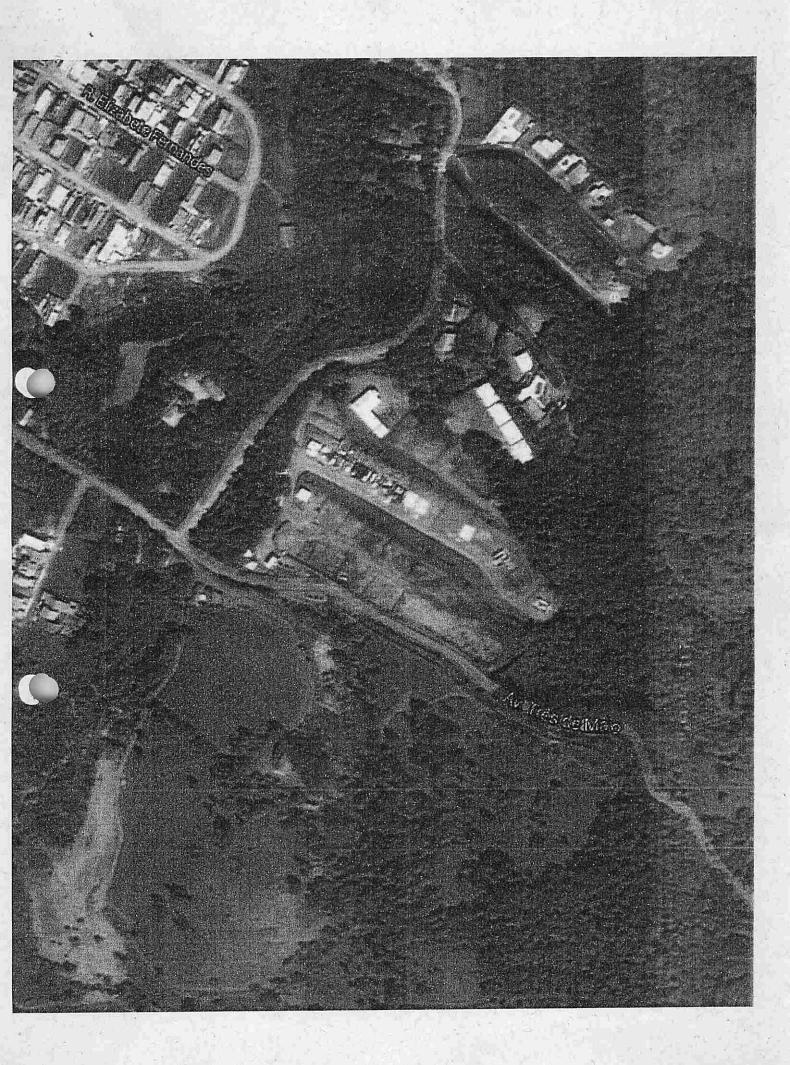
Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque

São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSR 19/11/2015 - 15:17:25 08163/2015



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 130/2015 - DPMA

São Roque, 21 de dezembro de 2015.

Referência: Ofício Presidente Certidão nº 0103/2015

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, vimos informar que tal solicitação já foi respondida através da Certidão nº 013/2015, em atendimento ao Ofício Presidente Certidão nº 012/2015, conforme cópia anexa.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng<sup>o</sup> Sérgio Ricardo de Angelis Diretor Depto. Planejamento e **1000 Ambiente** 

Sérgio Ricardo De Angelis

Diretor

Exmo. Sr. Flávio Andrade de Brito Vereador Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

## CERTIDÃO Nº. 0013/15

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 12/2015, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão, são de propriedade particular e alvo de parcelamento irregular. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,